

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF nº 18.319.753/0001-20**, com sede na Rua Sebastião Alves de Faria, nº S/N, Qd. 52, Lt. 00 CEP.: 75.930-000, nesta cidade de Maurilândia, Estado de Goiás, por meio do presente edital, assinado pelo **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, MICAEL SOUZA DUTRA**, TORNA PÚBLICO que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

PROCESSO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA	
Envio de Proposta	Data de Início: 28/11/2023 às 09h00min Data Final: 30/11/2023 às 17h00min
Referência de Horário	Horário de Brasília
Local	licitacao@maurilandia.go.gov.br
Nota	Documentos de PROPOSTA DE PREÇOS e de HABILITAÇÃO deverão ser enviados obrigatoriamente via, sobpena de inabilitação.

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (cestas básicas) destinadas as famílias assistidas e beneficiadas através do C.R.A.S, através de receita destinadas do Governo Estadual conforme decreto nº 10.246/2023 para cumprimento de ações na área de assistência sociais, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Maurilândia (GO), conforme especificações contidas no Termo de Referência.
- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
 - 1.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
 - 1.2.2 ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO;

CNPJ 18.319.753/0001-20
Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena
Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**
CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S.**, para exercício de 2023.

3. DO VALOR ESTIMADO:

- 3.1 O valor global estimado para contratação será com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4. DO PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

- 4.1 Os interessados em participar da dispensa de licitação deverão encaminhar propostas para o e-mail: compras@maurilandia.go.gov.br, e poderão ser entregues também pessoalmente ao departamento de Compras do Município de Maurilândia, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas recebidas em até 03 (três) dias úteis subsequentes à publicação deste Termo de Referência no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Maurilândia (GO) e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/11/2023 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.2.2 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipal, da Sede do Fornecedor;
- 4.2.4 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estadual, da Sede do Fornecedor;
- 4.2.5 Certidão de Regularidade com o FGTS;
- 4.2.6 Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5. DO PAGAMENTO:

- 5.1 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;
- 5.2 O pagamento será efetuado em parcela única, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação a conclusão do fornecimento dos produtos com apresentação de nota fiscal.

- 5.3 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6. DO PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 6.1 Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta compra.
- 6.2 Não poderão participar deste processo de dispensa de licitação os Fornecedores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou que não atendam às condições deste Termo de Referência e anexos.
- 6.3 Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão ordenadas na ordem crescente dos preços ofertados e validos, será aceita a proposta de Menor Preço, desde que em conformidade como contido no Termo de Referência.
- 6.4 Em caso de empate, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.
- 6.5 Ultrapassada a Classificação da Proposta o Fornecedor que apresentou o Menor Preço, deverá comprovar os requisitos de habilitação para efetivação da contratação.

7. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1 Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta compra.
- 7.2 Não poderão participar deste processo de dispensa de licitação os Fornecedores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou que não atendam às condições deste Termo de Referência e anexos.
- 7.3 Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão ordenadas na ordem crescente dos preços ofertados e validos, será aceita a proposta de Menor Preço, desde que em conformidade como contido no Termo de Referência.
- 7.4 Em caso de empate, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.
- 7.5 Ultrapassada a Classificação da Proposta o Fornecedor que apresentou o Menor Preço, deverá comprovar os requisitos de habilitação para efetivação da contratação.

8. PROPOSTA COMERCIAL

- 8.1 Os interessados deverão elaborar suas propostas comerciais para os itens objeto dessa dispensa de licitação, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas diretas e

CNPJ 18.319.753/0001-20

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

indiretas decorrentes da execução do objeto.

- 8.2 Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.
- 8.3 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o Fornecedor o compromisso de executar o objeto nos seus termos.
- 8.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.
- 8.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 8.6 A proposta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 8.7 A proposta comercial deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo obrigatoriamente ser assinada pelo representante da empresa (física ou digital), e deverá conter as seguintes informações:
- 8.7.1 Nome da Pessoa Jurídica com número de inscrição no CNPJ;
 - 8.7.2 Endereço do Fornecedor, com telefone para contato e e-mail;
 - 8.7.3 Data e local da sede do Fornecedor;
 - 8.7.4 Preço unitário, conforme valor mensal, com até duas casas decimais após a vírgula;
 - 8.7.5 Preço total, com até duas casas decimais após a vírgula; e
 - 8.7.6 A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
- 8.8 Os valores apresentados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

- 9.1 As propostas apresentadas terão validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de abertura do certame.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

- 10.1 Para cobertura das despesas com os contratos a serem realizados para o ano de 2023, serão utilizados recursos orçamentários destinado a **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a seguinte dotação: 06.01.08.244.125.2.028.3.3.90.30, Ficha 20230556, Fonte 132

Maurilândia (GO), 30 de Novembro de 2023.

MICAEL SOUZA DUTRA

Agente de Contratação

Portaria nº 291/2023

VANUZA AUREA PINHEIRO

Equipe de Apoio de Contratação

Portaria nº 291/2023

MACKSSUEL INÁCIO SILVA

Equipe de Apoio de Contratação

Portaria nº 291/2023

CNPJ 18.319.753/0001-20

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)

1. OBJETO

- 1.1 Trata-se o presente termo visa orientar a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (cestas básicas) destinadas as famílias assistidas e beneficiadas através do C.R.A.S, através de receita destinadas do Governo Estadual conforme decreto nº 10.246/2023 para cumprimento de ações na área de assistência sociais, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Maurilândia (GO), conforme especificações contidas no Termo de Referência

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 2.1 Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gêneros Alimentícios – CESTAS BÁSICAS.	*****	100	UNID	*****	*****
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS (R\$)						*****

2.1.1 Itens que deverão conter nas Cestas Básicas:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL: Peso líquido de 2 kg. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente original de fabrica contendo a descrição do produto. Não deve estar empedrado, isento de matéria terrosa ou parasitos. Dentro do prazo de validade e este deve estar descrito na embalagem. Produto com no mínimo 6 (seis) meses de validade.		1	UNID	*****	*****
2	ARROZ POLIDO: Tipo 1. Extra. Longo fino. Pacote com 5 kg. Em ótimo estado de conservação, livre de umidade, fungos, carunchos e bolores. Dentro do prazo mínimo 6 (seis) meses de validade. Embalado em saco plástico de polietileno transparente original do fabricante contendo a descrição do produto.		2	UNID	*****	*****
3	CAFÉ: Produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. Embalagem de 500 gr. peso líquido, conforme determina a legislação e com selo da ABIC. Dentro do prazo mínimo 4 (quatro) meses de validade.		1	UNID	*****	*****
4	MACARRÃO ESPAGUETE: Massa preparada com ovos. Peso líquido de 500g. Em ótimo de estado de conservação, livre de umidade, fungos, carunchos e bolores. Dentro do prazo de validade. Acondicionada em embalagem de polietileno contendo a descrição do produto. Dentro do prazo mínimo 6 (seis) meses de validade.		2	UNID	*****	*****

CNPJ 18.319.753/0001-20

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

5	MOLHO DE TOMATE: Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico podendo ser adicionado de sal e ou açúcar, preparado com frutos maduros selecionados são e limpos, por processo tecnológico adequado, isento de sujidades e fermentações, c/ aspecto de massa homogêneos. cor vermelho, cheiro e sabor próprios, acondicionado em lata hermeticamente fechada de 340g embalado em caixa de papelão reforçada com, legislação e demais características conforme edital, Dentro do prazo mínimo 6 (seis) meses de validade		1	UNID	*****	*****
6	ÓLEO DE SOJA: Peso líquido 900 ml. Embalagem plástica transparente própria do fabricante. Dentro do prazo de validade. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25° C cor e odor característicos. Se forem latas, estas deverão estar sem amassos, sem vazamentos e ferrugens contendo data de validade. Dentro do prazo mínimo 6 (seis) meses de validade		2	UNID	*****	*****
7	SAL REFINADO: Iodado com peso líquido 1 kg. Livre de umidade e bolores. Aparência: cristais de granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado. Cor branca, inodoro, sabor característico. Dentro do prazo mínimo 6 (seis) meses de validade e este deve estar descrito na embalagem de polietileno transparente.		1	UNID	*****	*****
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHA: O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Pacotes de 300g com dupla embalagem que contenham data de fabricação e validade. Dentro do prazo mínimo 04 (quatro) meses de validade;		1	UNID	*****	*****
10	FEIJÃO: Tipo 1. Safra nova pacote com 1 kg. Em ótimo de conservação, livre de umidade, fungos, carunchos e bolores. Dentro do prazo mínimo 6 (seis) meses de validade. Embalado em saco plástico de polietileno transparente original de fabrica contendo a descrição do produto.		2	UNID	*****	*****
11	GOIABADA: acondicionado em embalagem fechada, dentro do prazo mínimo 6 (seis) meses de validade;		1	UNID	*****	*****
12	LEITE TIPO UHT INTEGRAL; (caixa longa vida), conteúdo líquido 1 litro, devendo conter teor de matéria gorda mínima de 3%; Dentro do prazo mínimo 3 (três) meses de validade a contar da entrega; caixa cartonada e aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370, de 04/09/97 (e suas posteriores alterações) OU Leite tipo C dentro do prazo de validade com selo de inspeção de acordo com a portaria da ANVISA.		1	UNID	*****	*****
13	FARINHA TEMPERADA; pct. c/ 350g, devendo conter tabela nutricional, e validade de no mínimo 07 (sete) meses;		1	UNID	*****	*****
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS (R\$)						*****

CNPJ 18.319.753/0001-20

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 A presente contratação ampara-se no **art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal** e no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

Art. 37, XXI da CF/1988:

Art. 37- A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto Nº 11.317 de 29/12/2022).

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4. DA JUSTIFICATIVA

- 4.1 Considerando que a presente solicitação se dá pela necessidade da aquisição de produtos de cestas básicas de alimentos, prevista no benefício eventual de Auxílio Alimentação, através de receita destinadas do Governo Estadual conforme decreto nº 10.246/2023 para cumprimento de ações na área de assistência sociais que vislumbra atender às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.
- 4.2 Considerando que a necessidade da aquisição é devido a proteção social básica, através do Centro de Referência da Assistência Social (C.R.A.S), oferta benefícios, serviços, programas e projetos visando a

CNPJ 18.319.753/0001-20

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

prevenção de riscos sociais e pessoais de indivíduos e famílias de vulnerabilidade social. O objetivo do C.R.A.S é promover a melhoria da qualidade de vida da população, com ações focadas no atendimento das necessidades básicas. Além disso, busca prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

- 4.3 Os benefícios eventuais caracterizam-se por seu caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública. Assim as cestas básica a aquisição das cestas básica vislumbra o amparo social às famílias cadastradas no C.R.A.S.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO BENS

- 5.1 O objeto da contratação dessa dispensa de licitação constitui-se bem comum, nos termos inciso XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS ALIMENTOS

- 6.1 O fornecimento dos produtos deverá ser realizado em local designado pelo Fundo Municipal de Assistência Social;
- 6.2 Os alimentos a serem adquiridos deverá ser fornecidos em perfeito estado de conservação e dentro de seu prazo de validade;

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1 Será exigido do Fornecedor a ser contratado a apresentação dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de desclassificação:

7.1.1 PESSOA JURÍDICA

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipal, da Sede do Fornecedor;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estadual, da Sede do Fornecedor;
- e) Certidão de Regularidade com o FGTS;
- f) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

CNPJ 18.319.753/0001-20

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8. ESTIMATIVA DE CUSTO

- 8.1 Foi realizado pesquisa direta com fornecedor especializado no ramo, sendo apurado um valor estimado para o custo total para a prestação dos serviços ora preterido desta dispensa de licitação inferior a R\$ **57.208,33** (Cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), conforme previsto no **art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021** pelo fornecimento do produto de gêneros alimentícios, já incluso todos os custos diretos e indireto para o fornecimento dos alimentos.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 9.1 A referida contratação não será regida por instrumento contratual podendo assim o mesmo ser substituído por nota de empenho conforme art. 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 A fiscalização da boa qualidade dos produtos que deveram compor as cestas a serem fornecidas advindos desta solicitação ficará a cargo da Secretária de Assistência Social do Município a quem caberá à gestão e fiscalização ou servidor expressamente designado que atuará como fiscal das perfeitas condições para consumo dentro de seu prazo de validade.

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será mediante a entrega de documentos de cobrança que compreenderá a Fatura, devidamente atestada ou pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social ou por servidor designado pela mesma.
- 11.2 Estando a documentação de acordo e atestada pela Gestora, bem como pelo setor de Controle Interno da Prefeitura, o pagamento será feito de acordo com o cronograma financeiro da secretaria Municipal de finanças do Município.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 Obrigações da Contratante:

- 12.1.1 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 12.1.2 Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA;
- 12.1.3 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 12.1.4 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

CNPJ 18.319.753/0001-20

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

- 12.1.5 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- 12.1.6 À Secretaria de Assistência Social, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- 12.1.7 O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

13.1 Obrigações do Contratado:

- 13.1.1 Realizar o fornecimento das cestas em conformidade com o objeto da contratação;
- 13.1.2 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Maurilândia (GO) ou a terceiros;
- 13.1.3 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
- 13.1.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 13.1.5 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do contrato de prestação dos serviços;
- 13.1.6 Manter sigilo sobre os serviços prestados, não divulgando nem informando, sob as penas da lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que lhe forem transmitidos pela CONTRATANTE, ao menos que expressamente autorizada.
- 13.1.7 A empresa ou profissional deverá denominar equipe composta por profissionais com comprovada experiência na realização dos serviços constantes neste Termo de Referência que ficarão à disposição desta Secretaria.
- 13.1.8 A empresa deverá dispor de equipamentos, estrutura física próprio para o fornecimento e entrega dos produtos
- 13.1.9 A fiscalização do cumprimento das atividades prescritas no presente Termo de Referência caberá exclusivamente à Contratante.

14. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÃO:

- 14.1 Fica estabelecido que, a critério da Secretaria de Assistência social, os valores constantes neste processo poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente previsto.

15. DO PAGAMENTO:

CNPJ 18.319.753/0001-20
Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena
Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**
CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

- 15.1 A Secretaria de Assistência Social, providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;
- 15.2 O pagamento será efetuado em parcela única, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação a conclusão dos serviços com apresentação das faturas.
- 15.3 A Secretaria de Assistência Social, reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

16. DAS PENALIDADES:

- 16.1 Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:

I - Advertência por escrito;

II - Multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) ao dia de acordo com a gravidade ou prejuízo do atraso, sobre o valor da ordem de fornecimento em caso de atraso na execução do serviço, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;

III - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato caso a CONTRATADA não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecida pela Administração da Prefeitura;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo único – As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS:

- 17.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/21, com observância do disposto no termo de referência e na minuta do contrato.

18. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 18.1 Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta compra.
- 18.2 Não poderão participar deste processo de dispensa de licitação os Fornecedores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou que não atendam às condições deste Termo de Referência e anexos.

CNPJ 18.319.753/0001-20

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

- 18.3 Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão ordenadas na ordem crescente dos preços ofertados e válidos, será aceita a proposta de Menor Preço, desde que em conformidade com o contido no Termo de Referência.
- 18.4 Em caso de empate, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.
- 18.5 Ultrapassada a Classificação da Proposta o Fornecedor que apresentou o Menor Preço, deverá comprovar os requisitos de habilitação para efetivação da contratação.

19. PROPOSTA COMERCIAL

- 19.1 Os interessados deverão elaborar suas propostas comerciais para os itens objeto dessa dispensa de licitação, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto.
- 19.2 Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.
- 19.3 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o Fornecedor o compromisso de executar o objeto nos seus termos.
- 19.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.
- 19.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 19.6 A proposta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 19.7 A proposta comercial deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo obrigatoriamente ser assinada pelo representante da empresa (física ou digital), e deverá conter as seguintes informações:
- 19.7.1 Nome da Pessoa Jurídica com número de inscrição no CNPJ;
- 19.7.2 Endereço do Fornecedor, com telefone para contato e e-mail;
- 19.7.3 Data e local da sede do Fornecedor;
- 19.7.4 Preço unitário, conforme valor mensal, com até duas casas decimais após a vírgula;
- 19.7.5 Preço total, com até duas casas decimais após a vírgula; e

CNPJ 18.319.753/0001-20

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

- 19.7.6** A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
- 19.8** Os interessados em participar da dispensa de licitação deverão encaminhar propostas para o e-mail: compras@maurilandia.go.gov.br ou entrega pessoal ao departamento de compras do Município de Maurilândia (GO), sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas recebidas em até 03 (três) dias úteis subsequentes à publicação deste Termo de Referência no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Maurilândia (GO) e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 19.9** Os valores apresentados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

20. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

- 20.1** As propostas apresentadas terão validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de abertura do certame.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

- 21.1** Para cobertura das despesas com os contratos a serem realizados para o ano de 2023, serão utilizados recursos orçamentários destinados a **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a seguinte dotação: 06.01.08.244.125.2.028.3.3.90.30, Ficha 20230556, Fonte 132

Maurilândia (GO), 27 de novembro de 2023.

POLIANA APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 360/2021

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
At. Agente de Contratação
Dispensa de Licitação nº **/2023

Prezado Senhor,

A empresa *****, com sede na Avenida ***** nº ***, Quadra ** Lote ** Bairro *****, CEP **.*.*.*****, Município de ***** (*****) inscrito no CNPJ/MF. sob o n.º ***.***.***/*.*.*.**, através de seu representante legal Sr. (a) *****, brasileira, casada, empresária, portador (a) do R.G. n.º *.***.*.* SSP/*** e CPF/MF sob n.º ****.*.*.*.***.***, residente e domiciliada a Avenida Goiás, nº 481 Centro, Maurilândia (GO), apresenta sua proposta para GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTAS BÁSICA, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gêneros Alimentícios – CESTAS BÁSICAS.	*****	100	UNID	*****	*****
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS (R\$)						*****

Itens que deverão conter nas Cestas Básicas:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL: Peso líquido de 2 kg. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente original de fabrica contendo a descrição do produto. Não deve estar empedrado, isento de matéria terrosa ou parasitos. Dentro do prazo de validade e este deve estar descrito na embalagem. Produto com no mínimo 6 (seis) meses de validade.		1	UNID	*****	*****

CNPJ 18.319.753/0001-20

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

2	ARROZ POLIDO: Tipo 1. Extra. Longo fino. Pacote com 5 kg. Em ótimo estado de conservação, livre de umidade, fungos, carunchos e bolores. Dentro do prazo mínimo 6 (seis) meses de validade. Embalado em saco plástico de polietileno transparente original do fabricante contendo a descrição do produto.		2	UNID	*****	*****
3	CAFÉ: Produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. Embalagem de 500 gr. peso líquido, conforme determina a legislação e com selo da ABIC. Dentro do prazo mínimo 4 (quatro) meses de validade.		1	UNID	*****	*****
4	MACARRÃO ESPAGUETE: Massa preparada com ovos. Peso líquido de 500g. Em ótimo de estado de conservação, livre de umidade, fungos, carunchos e bolores. Dentro do prazo de validade. Acondicionada em embalagem de polietileno contendo a descrição do produto. Dentro do prazo mínimo 6 (seis) meses de validade.		2	UNID	*****	*****
5	MOLHO DE TOMATE: Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico podendo ser adicionado de sal e ou açúcar, preparado com frutos maduros selecionados são e limpos, por processo tecnológico adequado, isento de sujidades e fermentações, c/ aspecto de massa homogêneos. cor vermelho, cheiro e sabor próprios, acondicionado em lata hermeticamente fechada de 340g embalado em caixa de papelão reforçada com, legislação e demais características conforme edital, Dentro do prazo mínimo 6 (seis) meses de validade		1	UNID	*****	*****
6	ÓLEO DE SOJA: Peso líquido 900 ml. Embalagem plástica transparente própria do fabricante. Dentro do prazo de validade. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25° C cor e odor característicos. Se forem latas, estas deverão estar sem amassos, sem vazamentos e ferrugens contendo data de validade. Dentro do prazo mínimo 6 (seis) meses de validade		2	UNID	*****	*****
7	SAL REFINADO: Iodado com peso líquido 1 kg. Livre de umidade e bolores. Aparência: cristais de granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado. Cor branca, inodoro, sabor característico. Dentro do prazo mínimo 6 (seis) meses de validade e este deve estar descrito na embalagem de polietileno transparente.		1	UNID	*****	*****
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHA: O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Pacotes de 300g com dupla embalagem que contenham data de fabricação e validade. Dentro do prazo mínimo 04 (quatro) meses de validade;		1	UNID	*****	*****

CNPJ 18.319.753/0001-20

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

10	FEIJÃO: Tipo 1. Safra nova pacote com 1 kg. Em ótimo de conservação, livre de umidade, fungos, carunchos e bolores. Dentro do prazo mínimo 6 (seis) meses de validade. Embalado em saco plástico de polietileno transparente original de fabrica contendo a descrição do produto.		2	UNID	*****	*****
11	GOIABADA: acondicionado em embalagem fechada, dentro do prazo mínimo 6 (seis) meses de validade;		1	UNID	*****	*****
12	LEITE TIPO UHT INTEGRAL; (caixa longa vida), conteúdo líquido 1 litro, devendo conter teor de matéria gorda mínima de 3%; Dentro do prazo mínimo 3 (três) meses de validade a contar da entrega; caixa cartonada e aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370, de 04/09/97 (e suas posteriores alterações) OU Leite tipo C dentro do prazo de validade com selo de inspeção de acordo com a portaria da ANVISA.		1	UNID	*****	*****
13	FARINHA TEMPERADA; pct. c/ 350g, devendo conter tabela nutricional, e validade de no mínimo 07 (sete) meses;		1	UNID	*****	*****
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS (R\$)						*****

- O Valor total da Proposta é R\$ ***** (*****);
- Declara que se submete inteiramente a todas as condições do Edital.
- Declara que todos os impostos, taxas e demais encargos estão inclusos na proposta.
- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados desta data.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

***** (**), *** de ***** de 2023

Empresa: *****

Nome do Representante: *****

Cargo: *****

CPF (MF): *****.*****.*****

CNPJ 18.319.753/0001-20

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO